

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar o aproveitamento e validação das Atividades Complementares que compõem o currículo do Mestrado em Direito, sendo o seu integral cumprimento indispensável para o Exame de Qualificação, a Defesa Pública da Dissertação e a conclusão do Curso.

Art. 2º As Atividades Complementares incluem as espécies indicadas no artigo 24 do Regulamento do Programa, com carga horária mínima curricular de 6 (seis) créditos, e devem ser cursadas considerando os limites estabelecidos no quadro abaixo.

GRUPOS DE ATIVIDADES	ESPÉCIES DE ATIVIDADES	CRÉDITOS POR ATIVIDADE		MÍNIMO	MÁXIMO
PRODUÇÃO ACADÊMICA	redação e publicação de artigos em revistas acadêmicas e profissionais	Qualis A1	3,0	3	6
		Qualis A2	2,5		
		Qualis B1	2,0		
		Qualis B2	1,5		
		Demais	1,0		
	redação e publicação de livros	2,0			
	redação e publicação de capítulos de coletâneas	1,0			
	redação e publicação de trabalhos em anais de eventos – texto completo	1,0			
redação e publicação de trabalhos em anais de eventos - resumo	0,5				
redação e publicação de trabalhos em sites especializados (reconhecidos pela comunidade acadêmica)	0,5				
apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e profissionais	0,5				
tradução e publicação de textos atinentes à área de concentração do Programa	0,5				
PRODUÇÃO TÉCNICA	organização de obras para publicação	1,0		0	3,0
	organização de eventos	1,0			
DISCIPLINAS	Seminário de Integração – obrigatório	1,0		0	3,0
	disciplinas do PPGD/UNIVEM, cursadas além do mínimo exigido no artigo 21 para conclusão do Curso	2,0			
	disciplinas de outros programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> conveniados com o UNIVEM ou por ele mantidos, desde que não validadas como eletivas ou optativas	2,0			

INTEGRAÇÃO COM A GRADUAÇÃO	estágios de docência em cursos de graduação do UNIVEM	2,0	0	3,0
	atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas junto aos cursos de graduação do UNIVEM	2,0		
INSTITUCIONAL	participação em grupos de pesquisa (efetiva, com comprovação de presença)	1,0	0	1,0
OUTRAS	outras atividades relevantes, mediante expressa aprovação do Colegiado do Programa	1,0	0	1,0

Art. 3º Eventos e cursos frequentados pelos alunos, durante o período de duração do Curso de Mestrado, serão enquadrados como outras atividades relevantes quando possuírem aderência à área de concentração do Programa ou interesse para o desenvolvimento do projeto de dissertação.

Art. 4º Todas as atividades constantes deste Regulamento devem ser comprovadas pelo próprio aluno, através de formulário adequado.

§ 1º Compete ao Coordenador do Programa a análise e validação das Atividades Complementares para fins de lançamento no histórico escolar e integralização curricular.

§ 2º As cargas horárias a serem atribuídas às atividades serão definidas de acordo com a tabela constante do artigo 2º deste Regulamento.

Art. 5º Compete ao Colegiado do PPGD dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas e resolver os casos omissos, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 6º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGD, aplicando-se integralmente aos alunos ingressantes no Mestrado em Direito no ano de 2020 e, no que couber, aos alunos ingressantes em anos anteriores.

PEDIDO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(ALUNOS DO CURRÍCULO 2020 – INGRESSO A PARTIR DE 2019/1)

regularmente matriculado no PPGD/UNIVEM, com ingresso em ____/____/____, requer validação das Atividades Complementares que compõem o currículo do Curso de Mestrado em Direito, nos termos do Regimento do Programa, no total de 6 (seis) créditos:

ESPÉCIES DE ATIVIDADES		CRÉDITOS
PRODUÇÃO ACADÊMICA	redação e publicação de artigos em revistas acadêmicas e profissionais	
	redação e publicação de livros	
	redação e publicação de capítulos de coletâneas	
	redação e publicação de trabalhos em anais de eventos	
	redação e publicação de trabalhos em sites especializados	
	apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e profissionais	
	tradução e publicação de textos atinentes à área de concentração do Programa	
PRODUÇÃO TÉCNICA	organização de obras para publicação	
	organização de eventos	
INTEGRAÇÃO COM A GRADUAÇÃO	estágios de docência em cursos de graduação do UNIVEM	
	atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas junto aos cursos de graduação do UNIVEM	
DISCIPLINAS	Seminário de Integração	1
	disciplinas do PPGD/ UNIVEM, cursadas além do mínimo exigido no artigo 21 para conclusão do Curso	
	disciplinas de outros programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> conveniados com o UNIVEM ou por ele mantidos, desde que não validadas como eletivas ou optativas	
INSTITUCIONAL	participação em grupos de pesquisa	
OUTRAS	outras atividades relevantes, mediante expressa aprovação do Colegiado do Programa	
TOTAL DE CREDITOS COMPROVADOS		

Termos em que pede deferimento.

Marília, SP, ____ de _____ de _____.
